

DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 6º do Regimento Interno do CONTRAN e de acordo com o que estabelece os arts. 75 e 326 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ainda a Resolução nº 30, de 21 de maio de 1998,

Aprova “ad referendum” do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o tema para a SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO - 1998: " Direito à vida no Trânsito - Agora é Lei"

RENAN CALHEIROS